



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2022





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº165/2022**

O MUNICÍPIO DE MALHADA— Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15 e à **EMPRESA TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Abelardo Veloso, Nº 497, Centro, Amargosa — Bahia, CEP 45.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob Na 18.972.352/0001-74, representada neste ato pelo seu titular o Sr°. Carlos Antônio de Assis Sampaio sócio administrador, portador da cédula de identidade Nº 980834732 SSP-BA, CPF N.º 974.903.935-15, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 165/2022, as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do contrato nº 165/2022, celebrado no dia 28 de abril de 2022, e primeiro Termo Aditivo celebrado dia 28 de novembro de 2022; A motivação dessa alteração está justificada pela necessidade da continuidade dos serviços para **Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e subterrânea no Povoado da Parateca, na rua Domingas B. Lima, Rua São Francisco, Rua Alvino M. de Almeida, no Município de Malhada/Ba**, com contra partida da prefeitura, conforme solicitação encaminhada pela contratada no dia 27 de junho de 2023. Logo, fica prorrogado o respectivo contrato por mais 07 (sete) meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2024 conforme determinado na cláusula terceira do presente contrato, bem como permissão legal expressa no art. 57 e art.65, Inciso I e II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Carinhanha como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia

1





Malhada, 28 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal

TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.972.352/0001-74

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia

2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D55-4F00-1A79-F9D8-05B4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D55-4F00-1A79-F9D8-05B4



Hash do Documento

571563342a65c6b5a69f97f52f0067e7d6dc7885121dd245c05c8fe81613852a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/06/2023 09:52 UTC-03:00